

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição do candidato BEZALIEL CASTRO ALVARENGA, considerando que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso II, da LCE nº 057/2006.

As candidatas ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO e FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata ALESSANDRA REBELO CLOS desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS à promoção para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 565,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o Promotor de Justiça Alexandre Marcus Fonseca Tourinho com 564 pontos e a Promotora de Justiça Albely Miranda Lobato com 489,5 pontos.

2.10. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de 2º PJ DE SÃO FÉLIX DO XINGU, pelo critério de MERECEMENTO - ED-070/2017 - Processo nº 098/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO de que os candidatos inscritos desistiram de participar do certame.

Considerando que após a publicação do edital do presente certame, ocorrida em 13.11.2017, houve posse de novos Promotores de Justiça e, conforme reiteradas decisões do Colegiado, no sentido de publicar novo edital para reabertura da vaga, o Egrégio Conselho Superior DECIDIU reabrir a vaga para remoção.

2.11. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE CONCÓRDIA DO PARÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-071/2017 - Processo nº 099/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

HELEM TALITA LIRA FONTES BEDIN
BRUNO SARAVALLI RODRIGUES
TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES
ALINE NEIVA ALVES DA SILVA
THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ
GABRIELA RIOS MACHADO
NAIARA VIDAL NOGUEIRA
ADONIS TENÓRIO CAVALCANTI
JOHN LUKE VILAS BOAS CARR

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS e PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO, por terem sido removidos nos seis meses anteriores ao pedido da remoção, não preenchendo, portando o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

O candidato DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR foi exonerado a pedido, por ato nº 61/2018 publicado no DOE de 03/04/2018.

Os candidatos GERSON ALBERTO DE FRANÇA, LUCIANA VASCONCELOS MAZZA e PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos WILSON GAIA FARIAS, RUI BARBOSA LAMIM, FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI e LIVIA TRIPAC MILEO CAMARA, desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior APLICOU a penalidade prevista no art. 89, § 2º da LCE nº 057/2006, de ficar impedido de postular nova promoção/remoção pelo prazo de um ano, à Exma. Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILEO CAMARA, visto que desistiu fora do prazo de setenta e duas horas antes da sessão do Conselho Superior em que se der a votação.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA, que ocupa a

53ª (quinquagésima terceira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.12. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE MEDICILÂNDIA, pelo critério de MERECEMENTO - ED-072/2017 - Processo nº 100/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição da Promotora de Justiça THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, por preencher os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

O candidato DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR foi exonerado a pedido, por ato nº 61/2018 publicado no DOE de 03/04/2018. Os candidatos GERSON ALBERTO DE FRANÇA, HELEM TALITA LIRA FONTES BEDIN, LUCIANA VASCONCELOS MAZZA e ALINE NEIVA ALVES DA SILVA, desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ à remoção para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MEDICILÂNDIA, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidata única a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos, não ocorreu a formação de lista tripla.

2.13. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE URUARÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-073/2017 - Processo nº 0101/2017/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição da Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA, por preencher os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006 e, considerando que os efeitos da penalidade aplicada à Promotora de Justiça, no julgamento do Edital 071/2017-CSMP, só se darão após a publicação do extrato de ata da presente sessão, no Diário Oficial do Estado.

O candidato DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR foi exonerado a pedido, por ato nº 61/2018 publicado no DOE de 03/04/2018. O candidato OSVALDINO LIMA DE SOUSA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA, que ocupa a 52ª (quinquagésima segunda) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA URUARÁ, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.14. Julgamento de Ascensão à 2ª Instância, para o cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL, pelo critério de ANTIGUIDADE-ED-015/2018 - Processo nº 015/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006:

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, que ocupa a 1ª posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para acesso ao cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Julgamento de Processos:

3.1. Processo de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

3.1.1 Processo nº 000052-012/2018

Requerente(s): Corregedoria-Geral do Ministério Público

Requerido(s): M.T.T.

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO do presente pedido de remoção, nos termos do voto da Conselheira Relatora, retificado em sessão, ante a perda superveniente do objeto, com fundamento no art. 42, §2º, do Regimento Interno do Conselho Superior. DETERMINOU a extração de cópias dos autos para envio à Procuradoria-Geral de Justiça para ulteriores de direito, no sentido de ratificar o pedido já formulado àquela Administração Superior, pela Corregedoria-Geral.

Registrou-se a suspeição da Exma. Conselheira Dra Leila Maria Marques de Moraes, por motivo de foro íntimo.

3.2. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

3.2.1. Processo nº 000156-012/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marabá, Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de irregularidades na alteração do contrato entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA.

Item retirado de pauta a pedido da Exma. Conselheira Relatora, Dra. Leila Maria Marques de Moraes

3.2.2. Processo nº 000011-151/2018

Requerente(s): Denúncia Anônima

Requerido(s): Instituto de Metrologia do Para - IMETROPARA

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital Assunto: Apurar a existência dos cargos de Gerente do Centro Tecnológico e Gerente da Agência de Marabá, sendo que esses dois setores não existem no órgão.

Item adiado de pauta a pedido da Exma. Conselheira Relatora, Dra. Leila Maria Marques de Moraes

Apreciação de expediente:

4.1. Protocolo nº 16519/2018 - Ofício nº 062/2018/MP/SUBPGJ-JI oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, que submete ao referendado do Egrégio Conselho Superior a convocação da Promotora de Justiça Juliana Dias Ferreira de Pinho Palmeira, para atuar nos cargos de 1º e 2º PJ de Mosqueiro, a contar de 05.04.2018, com prejuízo de suas atribuições originárias.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO das informações e, à unanimidade, REFERENDOU a convocação, nos termos da manifestação da Subprocuradora-Geral de Justiça, até a entrada em exercício do Exmo. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS no cargo de 2º Promotor de Justiça de Mosqueiro, para o qual foi promovido na presente sessão.

Comunicação de vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

03 (três) vagas para remoção na 3ª entrância: 1º PJ Criminal de Belém (Antiguidade); 8º PJ da Infância e Juventude de Belém (Merecimento) e 1º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos e Acidentes do Trabalho de Belém (Antiguidade).

O que ocorrer.

A Exma. Conselheira Secretária, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, apresentou o Ofício Circular 017/2018-PGJ/MPPA, da Procuradoria-Geral de Justiça, para que se procedesse à nova escolha do representante do Egrégio Conselho Superior para o Comitê de Governança Estratégica do Ministério Público do Estado do Pará - CGE, considerando o impedimento da Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho, que na última sessão se dispôs a representar o Conselho Superior no referido Comitê, a qual foi designada para exercer a função de Subprocuradora-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, vez que já faz parte do comitê como representante da Sub-TA.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e, à unanimidade, DECIDIU indicar o Exmo. Conselheiro Dr. Francisco Barbosa de Oliveira para compor o Comitê de Governança Estratégica do Ministério Público do Estado do Pará - CGE.

Belém-PA, 14 de maio de 2018.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 312973